



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
TRIBUNAL PLENO**

Recurso Administrativo contra decisão que indeferiu pagamento retroativo ao servidor Wesley Faria Calisto por substituição excepcional do cargo em comissão de Diretor de Secretaria.

**CERTIFICO** que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Suse Lane do Prado e Silva, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque e Daniel Viana Júnior, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 09.184/2018 (MA-052/2018), **RESOLVEU**, por unanimidade, conhecer do recurso administrativo interposto pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Inhumas contra decisão que indeferiu pagamento retroativo, por substituição excepcional do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, ao servidor Wesley Faria Calisto, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta, relator. Vencida a Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, que dava provimento ao recurso e juntará as razões de seu voto.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de agosto de 2018.

*(assinado eletronicamente)*

**Túlio César Ferreira Lucas**  
Secretário-Geral da Presidência  
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 22 de agosto de 2018.  
[assinado eletronicamente]

TÚLIO CÉSAR FERREIRA LUCAS  
SEC GERAL PRES CJ4